DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina
CNPJ 46.313.714/0001-50
Avenida Um, 106
Telefone: (19) 3575-9000
Site: www.itirapina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 -
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta.
FONE (19) 3575-9000

Processo Administrativo nº 9562023

Dispensa de Licitação n° 020/2023

Ratificação nº 022/2023

De acordo com as informações, pareceres, documentos e despachos contidos nos autos, ***Ratifico a Dispensa de Licitação***, nas condições fixadas:

A dispensa de licitação se dá no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 objetivando a ***Contratação de empresa especializada em serviço de dosimetria pessoal TLD/OSD com logística reversa.***

Considerando os serviços de monitoramento radiológico ser uma exigência que está preconizada nas legislações vigentes regulamentadoras - ANVISA, estão inseridas na NR 32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde, bem como nas legislações e regulamentações aplicadas a este fim, como também na Norma CNEN 3.01 - (Conselho Nacional de Energia Nuclear) e RDC nº 611 de 09/03/2022 da ANVISA.

Considerando que a Administração Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, conta com serviços radiológicos (Raio X) no Hospital São José dar apoio e viabilizar o Monitoramento Radiológico de Dosímetros, como uma das condições mínimas de desenvolvimento dos trabalhos na unidade.

A escolha do fornecedor, com o menor valor cotado pela administração, sendo ela:

Empresa: “Sapra – Landauer Serviço de Assessoria e Proteção Radiológica Ltda”– CNPJ n° 10.265.873/0001-80.

Valor: R$ 1.409,52 (um mil quatrocentos e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Do Pagamento: em até 20 (vinte) dias contados da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.

Órgão Gestor do Processo: Secretaria Municipal de Saúde.

Encaminho para a Divisão de Licitações e Compras os autos para as providências cabíveis e nesta oportunidade determino a publicação deste.

Itirapina, 28 de junho de 2023.

Profª MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal